



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 5.701/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DENOMINA AVENIDA PINTO DO ACORDEON -  
LOCALIZADA NO BAIRRO SALGADINHO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA PINTO DO ACORDEON, ant. 02 do loteamento CIDADE DO SOL, no Bairro SALGADINHO, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando RUA SEVERINO LUSTOSA MORAIS, com latitude de 7º 1'40.06"S e longitude de 37º15'4.77"O, e terminando FAIXA DE DOMINIO ALÇA SUDESTE, com latitude de 7º 1'42.69"S e longitude de 37º15'25.59"O. Com tamanho aproximado de 645,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
**Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
Prefeito Constitucional

Autoria: Mesa Diretora

Publicado no D. O. P. E.

Em: 20/12/21

  
Funcionário